



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 005, de 07 de março de 2003.

ALTERA ARTIGO 1º, I, ALÍNEA "B", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 23 DE JULHO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Art. 1º O Artigo 1º, I, Alínea "b", do Decreto nº 026, de 23 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, a seguir nominados:

I – Representantes do Governo:

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

*Titular: Tânia Maria Rech Baptista;
Suplente: Neila Zarbieri Zimmermann."*

Art. 2º Os demais artigos do *supra* citado Decreto, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2003.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to

Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura

municipal, de 30/03/2003 até 04/03/03

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997